



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ

LEI 873/98

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 25 DA LEI 811/97, DE 31 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 25 da Lei 811/97, de 31 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a reforma administrativa, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 25º - As entidades da Administração Indireta, sua natureza jurídica e vinculação às Secretarias, são as seguintes:


- I –
- II –
- III – vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Comunitário e do Trabalho:

Fundo Municipal de Assistência Social
Conselho Tutelar
Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

Parágrafo Único -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998,
177º DA INDEPENDÊNCIA E 110º DA REPÚBLICA.**


**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

